



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 19

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA QUINZE DE SETEMBRO

DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

----- Aos **quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte de um**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes. -

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão, em nome de: -----

- **João António Borreicho Martins** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 262 da freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 444 da mesma freguesia, com a área de implantação de 28,70 m² e de construção de 57,40 m². Solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua 1.º de

Dezembro e possui o n.º de polícia 14. -----

De acordo com os dados de avaliação da caderneta apresentada, o prédio foi inscrito na matriz em 1970. No entanto, refere o mesmo documento na descrição do prédio que o mesmo foi inscrito anteriormente a 1951. -----

Sendo assim, presume-se que o imóvel seja anterior à entrada em vigor do regime de licenciamento introduzido pelo RGEU, não sendo, nessa altura, obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização, submetendo-se o assunto a decisão. -----

Relativamente à morada, e face ao parecer do serviço da Divisão de Obras e Urbanismo exarado no requerimento, que indica que, de acordo com informação recolhida, o imóvel se situa na Rua 1.º de Dezembro, n.º 14, nada existe a opor ao deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Caldo Chuço**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto Vereadora da Câmara, para intervir no presente assunto em nome de Custódia Maria Casanova, por ser parte interessada, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

- **Custódia Maria Casanova** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1290 da freguesia de Pavia**, implantado no prédio rústico com o artigo matricial 51, secção CC e descrito na

Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 638 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção registadas de 23,00 m2. -----

De acordo com a caderneta apresentada, o prédio foi inscrito na matriz em 1997. No entanto, a requerente veio esclarecer que o imóvel foi construído em 1953 com a área inicial de 23,00 m2. Posteriormente sofreu uma ampliação de 6,98 m2, constatando-se assim que não estarão os documentos do prédio devidamente atualizados. -----

Para a emissão de certidão requerida, e atenta a localização do imóvel, será necessário comprovar que a edificação é anterior a 29/06/1987, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. Para esse efeito, a requerente aditou ao processo fotografia aérea autenticada de cobertura realizada em 02/10/1984, onde já se pode verificar a existência do imóvel, pese embora se afigure que possuísse a área original referida. No entanto, a qualidade da planta não permite efetuar medições precisas. -----

Relativamente à ampliação efetuada posteriormente, que a requerente indica ter sido de 6,98 m2, verifica-se que não ultrapassa os limites previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelo que se afigura que pode ser aceite o enquadramento efetuado como obra de escassa relevância urbanística, dispensada por isso de controlo prévio. Uma vez que estas obras não podem contrariar regras aplicáveis, vem ainda a requerente indicar que o local não se encontra abrangido por RAN ou REN. Verificado o enquadramento do atual PDM, ainda vigente, não se identifica condição que tenha sido eventualmente contrariada. -----

Do exposto, não resultam indícios que contrariem a tese de que a construção original é anterior a 29/06/1987 e que a ampliação efetuada posteriormente se

constitui como obra de escassa relevância urbanística. Nessa perspetiva, presume-se que o imóvel tenha sido construído originalmente em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se submete o assunto a decisão. Em caso de deferimento, considera-se que deverão ser atualizados os documentos do prédio com as áreas atuais. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo a requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. ----

Ato contínuo a Senhora Vereadora regressou à reunião. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Auto de Medição n.º 08" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 18.217,10 € (s/ IVA).--

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 08" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 18.217,10 € (s/ IVA).-----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, "CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS DO PARQUE DE FEIRAS EM MORA" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE**

PREÇOS: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Construção de muro de suporte de terras do Parque de Feiras em Mora" e a referência de "AD-09-21", e ao abrigo do artigo 300.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante CCP), procedeu-se ao cálculo provisório da revisão de preços referente aos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo sido apurado o montante de 0,00 € (s/ IVA).-----

Em anexo à presente informação, apresenta-se o respetivo cálculo da revisão de preços. -----

Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento "Cálculo provisório da Revisão de Preços" que se encontra em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento, "Cálculo provisório da Revisão de Preços" referente à Empreitada com a designação de "Construção de muro de suporte de terras do Parque de Feiras em Mora" e a referência de "AD-09-21." -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, "CONS-**

TRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS DO PARQUE DE FEIRAS

EM MORA" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL: Presente informação da **Divi-**

são de Obras e Urbanismo informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Construção de muro de suporte de terras do Parque de Feiras em Mora" e a referência de "AD-09-21", e ao abrigo do artigo 399.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada. -----

Face ao exposto somos a solicitar a aprovação do documento "Conta Final" que se encontra em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento "Conta Final", referente à Empreitada com a designação de "Construção de muro de suporte de terras do Parque de Feiras em Mora" e a referência de "AD-09-21", ao abrigo do artigo 399.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP). -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA" -**

APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3: Presente informação da **Divisão**

de Obras e Urbanismo informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Auto de Medição n.º 03" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora" e a referência de "CP 11-2021". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 5.405,47 € (s/ IVA).----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 03” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora" e a referência de "CP 11-2021", no valor de 5.405,47 € (s/ IVA). -----

----- **Ponto um - seis: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “Norma de Controlo Interno” da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 04” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora" e a referência de "CP 11-2021". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 8.666,21 € (s/ IVA). ----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 04” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora" e a referência de "CP 11-2021", no valor de 8.666,21 € (s/ IVA). -----

----- **Ponto um - sete: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, "REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA DAS ETIQUETAS EM MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 01:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “Norma de Controlo Interno” da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 01”

referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação da rotunda das Etiquetas em Mora" e a referência de "CP-16-21". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 11.430,00€ (s/ IVA).---

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 01" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação da rotunda das Etiquetas em Mora" e a referência de "CP-16-21", no valor de 11.430,00€ (s/ IVA). -----

----- **Ponto um - oito: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, "CONSTRUÇÃO DO AQUÁRIO AMAZONAS" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS:** Presente informação da **Divisão de**

Obras e Urbanismo informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Construção do Aquário Amazonas" e a referência de "CPr 21-2020", e ao abrigo do artigo 300.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), procedeu-se ao cálculo provisório da revisão de preços referente aos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo sido apurado o montante de 4.099,52 € (s/ IVA). -----

Em anexo, apresenta-se o respetivo cálculo da revisão de preços. -----

Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento "Cálculo provisório da Revisão de Preços" que se encontra em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "Cálculo provisório da Revisão de Preços" referente à Empreitada com a designação de "Construção do Aquário Amazonas" e a referência de "CPr 21-2020" que se encontra em anexo à presente informação. -----

----- **Ponto um - nove: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA,**
"CONSTRUÇÃO DO AQUÁRIO AMAZONAS" - APROVAÇÃO DA CONTA

FINAL: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Construção do Aquário Amazonas" e a referência de "CPr 21-2020", e ao abrigo do artigo 399.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada. -----

Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento "Conta Final" que se encontra em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "Conta Final", referente à Empreitada com a designação de "Construção do Aquário Amazonas" e a referência de "CPr 21-2020", e ao abrigo do artigo 399.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP). -----

----- **Ponto um - dez: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO,**
"REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO MONTE GRANDE" - APROVAÇÃO

DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 02: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Auto de Medição n.º 02" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Repavimentação da Estrada do Monte Grande" e a referência de "CP 03-2021". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 175.617,54 € (s/ IVA).

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 2” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de “Repavimentação da Estrada do Monte Grande” e a referência de “CP- 03-2021”, no valor de 175.617,54 € (s/ IVA). -----

----- **Ponto um - onze: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO MONTE GRANDE" - APROVAÇÃO**

DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 03: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “Norma de Controlo Interno” da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 03” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de “Repavimentação da Estrada do Monte Grande” e a referência de “CP 03-2021”. -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 14.417,82€ (s/ IVA).---

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 3” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de “Repavimentação da Estrada do Monte Grande” e a referência de “CP- 03-2021”, no valor de 14.417,82 € (s/ IVA). -----

----- **Ponto um - doze: PUBLICIDADE / PROCESSO PUB 1/2020:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que tendo presente o processo em nome de **Carlos José Manaia Sinogas**, que se refere a publicidade no veículo Renault Clio de matrícula 11-ZU-63, cujo proprietário é a sociedade Farmácia de Pavia, Lda. A mensagem na viatura faz publicidade à sociedade ACF - Acompanhamento Farmacoterapêutico, Lda. As duas sociedades têm em comum o mesmo gerente, requerente no atual processo. -----

Atendendo ao teor do artigo 66.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, e às informações prestadas pelo requerente, suscitaram-se dúvidas de enquadramento da pretensão, pelo que foi o pedido remetido a análise jurídica. -----

Os pareceres jurídicos emitidos que se encontram em anexo - o primeiro de 24/06/2021 e o segundo de 02/09/2021, após aditamento de elementos ao processo pelo requerente - concluem que a pretensão se encontra sujeita a licenciamento nos termos do Regulamento supracitado, submetendo-se assim o assunto a decisão em conformidade com o teor da informação jurídica de 02/09/2021, que se dá por integralmente reproduzida. -----

Deferido por unanimidade de harmonia com os pareceres, **Jurídico** e da **Divisão de Obras e Urbanismo**. Mais foi deliberado por unanimidade isentar o pagamento da taxa devida, em conformidade com a deliberação da reunião de Câmara de 17 de Fevereiro de 2021. -----

----- **Ponto um - treze: PROJETOS DE ESPECIALIDADES:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no âmbito do processo n.º 4/2019, em nome de **Almiro Simões Rodrigues e Rosa Maria da Silva Madeira** foram submetidos os elementos relativos aos projetos de especialidades. No entanto, estes terão sido apresentados fora do prazo de estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, pelo que foi o processo remetido a análise jurídica, da qual resultou a emissão do parecer em anexo à presente informação. -----

De acordo com o teor desse parecer, submete-se assim à consideração da Câmara a admissão dos projetos de especialidades, permitindo a ulterior tramitação do procedimento. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, com base nos pareceres Jurídico e da **Divisão de Obras e Urbanismo**, aceitar a admissão dos projetos de especialidades, permitindo a ulterior tramitação do procedimento. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.928.254,57 €**, **três milhões novecentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **19.121,50€**, **dezanove mil cento e vinte e um euros e cinquenta cêntimos**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **10.596,26€**, **dez mil quinhentos e noventa e seis euros e vinte seis cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MERCADO MUNICIPAL - ALUGUER DE LOJAS:** Presente informação da **Secção Administrativa** informando carta da concorrente à **loja nº. 6, do Mercado Municipal, Floare Cristina Latco**, dando conhecimento de que se encontra interessada para o **aluguer** da mesma, propondo uma renda mensal de **25 euros**.-----

A loja destina-se á venda de vestuário de senhora. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade arrendar a **loja nº. 6, do Mercado Municipal**, à Senhora **Floare Cristina Latco**, pelo valor mensal de **25 euros**, destinada à venda de vestuário de senhora. -----

Foi também presente informação da **Secção Administrativa**, enviando a proposta do arrendatário **da loja nº. 7, do Mercado Municipal, Amadeu Martins**, que se encontra interessado na troca da mesma, pela da **loja nº 4 B**. -----

A renda mensal é de **50 euros**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar a troca da **loja nº 7** sita no **Mercado Municipal de Mora** pela loja **n.º 4 B**, pelo valor mensal de **50,00€**. -----

Foi ainda presente informação da **Secção Administrativa**, informando da carta da concorrente à **loja nº. 8 do Mercado Municipal, Rita Ramalho**, dando conhecimento de que se encontra interessado para o aluguer da mesma, propondo uma renda mensal de **25 euros**. -----

A loja destina-se a um gabinete de estética. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade arrendar a **loja nº. 8, do Mercado Municipal**, à Senhora **Rita Ramalho**, pelo valor mensal de **25 euros**, destinada a um gabinete de estética. -----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DE RECIBOS DE ÁGUA EM PRES-**

TAÇÕES: Presentes informações da **Divisão Administrativa e financeira - Serviço de Águas**, informando que foram apresentados seguintes pedidos em nome de: -----

- **Maria Antónia da Silva Bernardino**, consumidor nº 5315 e 5407, residente em Mora, solicitando que o valor dos recibos de água de 153.61 €, seja dividido em 4 prestações mensais. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em 4 prestações mensais. -----

- **Augusto Paulo Reguengo Neves**, consumidor nº 5418, residente em Brotas, solicitando que o valor do recibo de água de 1.315.57 €, seja dividido em 12 prestações mensais. -----

Propõe-se que seja retirado o valor de 180.00 €, respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em 12 prestações mensais, bem como retirar o valor dos resíduos sólidos, no valor de 180.00 €. -----

- **Isabel Maria Vaz Simões Barros**, consumidor nº 4175, residente em Mora, solicitando que o valor do recibo de água de 1.322.09 €, seja dividido em 12 prestações mensais. -----

Propõe-se que seja retirado o valor de 180.90 €, respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em 12 prestações mensais, bem como retirar o valor dos resíduos sólidos, no valor de 180.90 €. -----

----- **Ponto três - cinco: EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA" - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - RELATÓRIO**

FINAL: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** serviço de **Contratação Pública** informando que no **Concurso Público** para a empreitada de "**Construção da Oficina da Criança em Mora**", apenas dois concorrentes apresentaram propostas. -----

Após análise, o júri, verificou uma igualdade no preço das propostas. Foi proposta a realização de um sorteio para proceder ao desempate. -----

A realização do sorteio e as regras foram submetidas a audiência prévia, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia. -----

Realizado o sorteio a ordenação foi a seguinte: -----

1. Lena Engenharia, SA e NOV PRO Construções, SA - 1.485.000,00€; -----
2. Índice R - Engenharia e Construção, Lda. - 1.485.000,00€. -----

O júri propõe a adjudicação da empreitada de “Construção da Oficina da Criança em Mora” à proposta apresentada pelo concorrente Lena Engenharia, SA e NOV PRO Construções, SA, que é a primeira classificada em resultado do sorteio. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, submete-se o Relatório Final ao Órgão competente, Câmara Municipal de Mora, para a decisão de contratar, para apreciação e adjudicação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com proposta do júri e respetivo **Relatório Final**, o qual foi aprovado por unanimidade, e considerando que a proposta se enquadra nos critérios de adjudicação, seus termos e condições, **adjudicar a execução da Empreitada de "Construção da Oficina da Criança em Mora"** ao concorrente **Lena Engenharia, SA e NOV PRO Construções, SA.**, pelo valor de **1.485.000,00€**, um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil euros. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA**

CÂMARA: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do Senhor Presidente: -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Sinalização Horizontal no Concelho de Mora" nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

Plenavia - Construção e Conservação de Vias, Lda., NIF 505886154. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 14.000,00 € (catorze mil euros). -----

- **Em que determinou**, adjudicar à Empresa: Cansyfree, Lda., NIF: 514641088, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Reforço das condições de segurança da instalação elétrica da Área de Serviço para Caravanas", pelo valor de 23.833,35€, (vinte e três mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- Em que **determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Serviço de Higienização de Contentores e Moloks", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

Suma-Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., NIF: 503210560. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.-----

O valor base do procedimento é de: 7.434,10€ sem (iva 23%), sete mil quatrocentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos.-----

- **Em que determinou**, adjudicar à empresa Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S. A., NIF: 503210560, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Serviço de Higienização de Contentores e Moloks", pelo valor de 7.434,10€, (sete mil quatrocentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

“Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. -----

Designou como Gestor do Contrato o Engº Luís Pedro Mendes Branco, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----

- **Considerando** a necessidade de, nos termos do nº 7 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, se proceder à retificação de erros e omissões detetados nas peças do procedimento, da Consulta Prévia CP-28-21 "Iluminação do Complexo Desportivo de Pavia", determino, nos termos do nº 4 do artigo 64º, do mesmo diploma, prorrogar o prazo para apresentação de propostas por mais 15 dias. -----

Determino ainda, notificar todas as entidades convidadas, a apresentar proposta, e enviar a retificação dos erros e omissões.”-----

- **Considerando** que o Orçamento de Estado para 2021 permite a consolidação da mobilidade intercarreiras e que estão reunidas, cumulativamente, as seguin-

tes condições: -----

a) Que a trabalhadora Ana Luísa Salgueiro Canelas, está em situação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Técnico Superior desde 1 de julho de 2020; -----

b) Existe acordo da trabalhadora; -----

c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2021; -----

d) Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, que é de 180 dias, de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

c) A trabalhadora possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento. -----

Considerando, a conveniência para o interesse público, nomeadamente no serviço da Oficina da Criança. -----

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e no âmbito do n.º5 do artigo 99.º - A e n.º 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e da Lei do Orçamento de Estado para 2021, determinou: -----

A consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Ana Luísa Salgueiro Canelas, da carreira e categoria de assistente técnico, para a carreira e categoria de Técnico Superior, integrada no Serviço de Ação Sócio Cultural. Em cumprimento com a legislação em vigor, é aplicável o pagamento da 2ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da carreira/categoria de Técnico

Superior, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.205,08€, com início a 1 de setembro de 2021. -----

Mais determina que se publique o teor deste despacho na 2ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do artigo 4º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à empresa CRP-Comércio e Reciclagem de Produtos, Lda., NIF: 504530042, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Manutenção dos Parques Infantis", pelo valor de 11.611,20€, (onze mil seiscentos e onze euros e vinte cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou** aprovar a 13ª Alteração Orçamental que inclui a 12ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2021-2025 e a 9ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025. -----

- **Em que determinou**, em conformidade com o disposto no artigo 50ª do Código dos Contratos Públicos, proceder à retificação de aspetos das peças procedimentais nos seguintes termos: -----

1. No número 2 da Cláusula 6.ª do documento "Convite": -----

Onde se lê: -----

"Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sem prejuízo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP." -----

Deve ler-se: -----

"Os documentos que constituem a proposta deverão, sob pena de exclusão, ser

entregues exclusivamente em formato digital e enviados por correio eletrónico, considerar o endereço eletrónico "contratacoes@cm-mora.pt", no âmbito do disposto no CCP, sem prejuízo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP." -----

2. No item "B.3.1" do documento "Mapa de Quantidades de Trabalho": -----

Onde se lê: -----

"1 (uma) unidade" -----

Deve ler-se: -----

"9 (nove) unidades". -----

- **Em que determinou**, em conformidade com o disposto no artigo 50ª do Código dos Contratos Públicos, proceder à retificação de aspetos das peças procedimentais nos seguintes termos: -----

1.No número 2 da Cláusula 6.ª do documento "Convite": -----

Onde se lê: -----

"Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sem prejuízo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP."-----

Deve ler-se: -----

"Os documentos que constituem a proposta deverão, sob pena de exclusão, ser entregues exclusivamente em formato digital e enviados por correio eletrónico, considerar o endereço eletrónico "contratacoes@cm-mora.pt", no âmbito do disposto no CCP, sem prejuízo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP."-----

2. Na alínea a) do número 6 da Cláusula 6.ª do documento "Convite": -----

Onde se lê: -----

"5ª subcategoria "Estuques, pinturas e outros revestimentos" da 1ª categoria "Edifícios e património construído", de classe correspondente ao valor total da sua proposta." -----

Deve ler-se: -----

"1ª subcategoria "Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA" da 4ª categoria "Instalações elétricas e mecânicas", de classe correspondente ao valor total da sua proposta." -----

- **Em que autorizou** o pagamento da totalidade das horas extraordinárias a realizar pela funcionária Luisa da Conceição Pires Ferreira Fortio, nos dias 18, 19 e 26 de setembro de 2021, uma vez que foi nomeada como uma das responsáveis do processo eleitoral do Concelho de Mora para as Eleições Autárquicas 2021. -----

Mais determino que, de acordo com o legalmente estipulado, a funcionária não trabalhe mais de 6 dias seguidos. -----

----- **Ponto cinco - dois: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara**, informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da cedência e transporte para a **Associação dos Amigos da CHE Morense** no apoio para os jogos como visitante no **Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Évora**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** a cedência de transporte à referida **Associação** de harmonia com a presente informação do **Senhor Presidente**. -----

Mais deliberou por unanimidade dado o atual estado em que nos encontramos

devido à situação pandémica por causa do COVID-19, as referidas cedências podem sofrer alterações, conforme as medidas que forem sendo decretadas, inclusivé a sua suspensão. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.-

O **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos**, deixou uma saudação especial aos **Senhores Vereadores**, dado que em 4 anos estiveram juntos em cada momento, tomando as decisões que julgaram mais justas e corretas para o nosso Concelho. Desejou muitas felicidades e saúde para a continuação das suas vidas, politica, profissional e particular, e para todos os Trabalhadores do Município, dizendo que sai, sem problemas e com a consciência tranquila. -----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-